



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2.110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.026.994,29 (um milhão e vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	1.026.994,29
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	100.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
11 331 00062 0114	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	100.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	343.592,50
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15 452 00131 0 107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	343.592,50
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.592,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	517.152,49
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 00171 0110	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	497.152,49
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497.152,49
12 36500172 0123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.249,30
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 24100092 0130	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO LAR DOS IDOSOS PE. PANFILIO	66.249,30
3 3 50 43 00	SUBVENCOES SOCIAIS	66.249,30

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 23 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715